

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

SEXTA-FEIRA 23/08/2019

ANO: XI Nº: 2462 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 540/19, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 5º da Lei nº 4.047/12, de 21 de novembro de 2012 e a C.I. nº 027/19, da Sede Administrativa dos Conselhos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MÔNICA FABRÍCIA PAUCICH DE OLIVEIRA, como representante titular, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA – COMUTS, em substituição ao anteriormente designado através do Decreto nº 108/19, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 542/19, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.047, de 21 de novembro de 2012; e o Ofício nº 004/19, de 16 de agosto de 2019, do Conselho Municipal Sobre Drogas,

RESOLVE:

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Art. 1º - Designar, MÔNICA FABRÍCIA PAUCICH DE OLIVEIRA, para exercer a função de Suplente do Secretário Executivo do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD, em substituição ao anteriormente designado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 363/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação nº. 503/2019, da EDUCAÇÃO;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 19 de agosto a 19 de dezembro de 2019, Maria Cristina Barbosa Uemura, matrícula nº 2291/1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em Jornada Suplementar, na Secretaria Municipal de Educação, onde a remuneração será proporcional ao número de 20 (vinte) horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionado (a), com fundamento no artigo 39 e §1º, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas).

Arapongas, 14 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

PORTARIA nº. 361/19, de 13 de agosto de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo (a) servidor (a) público (a) A.G.T no exercício de suas atribuições.

Leia-se:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo (a) servidor (a) público (a), A.T.G., no exercício de suas atribuições.

Arapongas, 22 de agosto de 2019.

JAIR MILANI

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tênis e sandálias destinados aos alunos da rede pública municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 06 de setembro de 2019 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 22 de agosto de 2019.

VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE nº
027/2019**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município, torna público nos termos do art. 25, caput e inciso I da Lei nº 8666/93, o comunicado de inexigibilidade, que se refere a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processamento de dados, na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF/CNPJ), utilizando o sistema de senha rede do serviço federal de processamento de dados (SERPRO), por meio do sistema HOD, em atendimento a PROJU, com fulcro nas informações constantes da CI nº 564/2019, emitida em 13.08.2019.

Arapongas, 22 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE nº
028/2019**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município, torna público nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, o comunicado de inexigibilidade, que se refere a contratação direta de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, para apresentação de show em data de 10 de outubro de 2019 visando a comemoração dos 72 anos de emancipação do nosso município, em atendimento a SECLE,

com fulcro nas informações constantes da CI nº 055/2019, emitida em 10.08.2019.

Arapongas, 22 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE nº
029/2019**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município, torna público nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, o comunicado de inexigibilidade, que se refere a contratação direta de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, para apresentação de show em data de 11 de outubro de 2019 visando a comemoração dos 72 anos de emancipação do nosso município, em atendimento a SECLE, com fulcro nas informações constantes da CI nº 056/2019, emitida em 15.08.2019.

Arapongas, 22 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE nº
030/2019**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município, torna público nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, o comunicado de inexigibilidade, que se refere a contratação direta de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, para apresentação de show em data de 12 de outubro de 2019 visando

a comemoração dos 72 anos de emancipação do nosso município, em atendimento a SECLE, com fulcro nas informações constantes da CI nº 057/2019, emitida em 15.08.2019.

Arapongas, 22 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Prefeitura Municipal de Arapongas/PR.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

Partes: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS/PR.

DO OBJETO: Incentivo financeira para o fim de aprimorar as ações em benefício da saúde da comunidade, focando na atenção à rede de urgência e emergência a pacientes de média complexidade em especial obstetrícia e pediatria. DO VALOR: R\$ 2.340.000,00 (Dois milhões e trezentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 09.01-103010012.2.046/33.3.50.43.99.99 - Fonte de Recurso 000 - 478, no valor de R\$ 1.171.065,60 (Um milhão cento e setenta e um mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e 09.01-103010012.2.046/33.3.50.43.99.99 - Fonte de Recurso 000 - 478, no valor de R\$ 1.168.934,40 (Um milhão cento e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de vigência: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura.

Arapongas, 08 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE

Prefeito do Município de Arapongas/PR

LEONADO DALEFFE PEREIRA

Provedor Irmandade Santa Casa de Arapongas

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: nº 243/2014.

Contrato: nº. 528/2014 – 5º Termo Aditivo.

Dispensa: nº. 033/2014.

Partes: Município de Arapongas e JAIR JORGE ZANATTA., CPF nº, CPF nº 144.270.109- 97.

Objeto: locação de imóvel localizado à rua Ibis n.º 1038 - centro, para instalação e atividades da unidade da Justiça Federal no município de Arapongas, em atendimento a Gerência de Patrimônio - GEPAT.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo nº. 23674, datado de 06/08/2019, acordam as partes, nos termos da Lei nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência contratual do imóvel localizado à Rua Ibis, 1038, Centro, Arapongas-PR, que obriga as instalações da Justiça Federal, por 12 (doze) meses, observado o início em 23/08/2019 e encerramento em 23/08/2020. Em observância à Cláusula 4ª, §2º do contrato original, reajusta-se o valor do aluguel mensal para R\$ 1.444,24 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), observando-se o índice de 3,16%, relativo a reposição inflacionária acumulada nos últimos 12 (doze) meses do INPC-IBGE totalizando para o período da contratação a quantia de R\$ 17.330,88 (dezessete mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
Data e assinaturas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 546/19, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.721, de 03 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 299,47 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.03 – Manutenção dos serviços de Ensino Fundamental		
288460000.0.010/33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$	254,14
Fonte de recurso 142		
33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$	45,33
Fonte de recurso 147		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2019 das fontes de recursos abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
142	Programa Brasil Carinhoso	254,14
147	Apoio Financeiro do FPM - Educação	45,33

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS					
0.010	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios / Programas					
	Fonte de recurso 142 – Valor Suplem.					
	33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	-	254,14	-	-
	Fonte de recurso 147 – Valor Suplem.					
	33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	-	45,33	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

0.010	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios / Programas		
	Fonte de recurso 142 – Valor Suplem.		
	33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	254,14
	Fonte de recurso 147 – Valor Suplem.		
	33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	45,33
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Arapongas, 22 de agosto de 2019.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 547/19, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.721, de 03 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.029,50 (cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.03 – Manutenção dos serviços de Ensino Fundamental	
288460000.0.010/33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.647,72
Fonte de recurso 142	
33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 3.381,78
Fonte de recurso 147	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2018 das fontes de recursos abaixo especificados:

FONTES DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
142	Programa Brasil Carinhoso	1.647,72
147	Apoio Financeiro do FPM - Educação	3.381,78

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS					
0.010	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios / Programas					
	Fonte de recurso 142 – Valor Suplem.					
	33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	-	1.647,72	-	-
	Fonte de recurso 147 – Valor Suplem.					
	33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	-	3.381,78	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS		
0.010	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios / Programas		
	Fonte de recurso 142 – Valor Suplem.		
	33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	1.647,72
	Fonte de recurso 147 – Valor Suplem.		
	33.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	3.381,78
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de agosto de 2019.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 056/19, de 20 de agosto de 2019.

A Prefeitura do Município de Arapongas, tendo em vista o Processo Seletivo de Estagiários, realizado através do Edital nº. 032/18, de 03/08/2018 e homologado pelo Edital nº. 046/18, de 25/09/2018 e considerando:

- o contido no Edital nº 053/19, de 12/08/2019.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Que a candidata, abaixo relacionada, **fica eliminada do presente Processo Seletivo de Estagiários**, pelo motivo a seguir:

CURSO: DIREITO- CARGA HORÁRIA 30H

CANDIDATOS GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
15	LANIELE MOLINARI ZAMBOM	Não atendimento a convocação

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Arapongas, 20 de agosto de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
 Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL nº 057/19, de 20 de agosto de 2019.

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidato (a) classificado (a) no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 032/18, de 03/08/2018 e homologado pelo Edital nº. 046/18, de 25/09/2018:

Art. 1º - FICA CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 032/18, de 03/08/2018 e homologado pelo Edital nº. 046/18, de 25/09/2018, constante no ANEXO I, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 9.4**, do Edital nº 032/18.

Art. 2º - O não atendimento quanto ao contido no **item 9.4**, do Edital nº 032/18, implicará inabilitação automática do (a) candidato (a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

Art. 3º - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência e candidatos com baixa renda candidato que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos (as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto nos **ítems 7.5 e 8.4**, do Edital nº 032/18.

Art. 4º - O (A) candidato (a) classificado (a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de agosto de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO SCARCELLI
 Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
 Prefeito

ANEXO I

(Edital nº 057/19, de 20/08/2019)

CURSO: DIREITO - CARGA HORÁRIA 30H
CANDIDATOS GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	CAROLINE DINIZ LOSS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS **EDITAL nº 058/19, de 21 de agosto de 2019.**

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidatas (a)s classificadas (a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 028/19, de 09/05/2019 e homologado pelo Edital nº. 037/19, de 27/06/2019:

Art. 1º - FICAM CONVOCADOS(A)S, os(a)s candidatas(a)s classificadas(a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 028/19, de 09/05/2019 e homologado pelo Edital nº. 037/19, de 27/06/2019, constante no ANEXO I, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 9.4**, do Edital nº 028/19.

Art. 2º - O não atendimento quanto ao contido no **item 9.4**, do Edital nº 028/19, implicará inabilitação automática do (a) candidato (a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

Art. 3º - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência e candidatos com baixa renda candidato que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos (as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto nos **itens 7.5 e 8.4**, do Edital nº 028/19.

Art. 4º - O (A) candidato (a) classificado (a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de agosto de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

(Edital nº 058/19, de 21/08/2019)

CURSO: ENSINO MÉDIO – CARGA HORÁRIA 20H **CANDIDATOS GERAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA VITÓRIA DE ALMEIDA	2
RAFAELA SIMÕES OLIVEIRA	3

CURSO: ENSINO MÉDIO – CARGA HORÁRIA 20H **CANDIDATOS BAIXA RENDA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAURILIO HENRIQUE DUTRA DA SILVA	2
EDUARDA PEGORER FRACHETA	3

CURSO: ENSINO MÉDIO – CARGA HORÁRIA 20H **CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO VICTOR LORENÇATO	1

CURSO: PEDAGOGIA - CARGA HORÁRIA 20H **CANDIDATOS GERAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMEIRE CANASSA MICHELS	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

EDITAL Nº 059/19, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

**CONVOCA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
CLASSIFICADAS NO EDITAL Nº 032/19, DE 27
DE MAIO DE 2019, PARA ATUAR NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e à vista do Edital nº 024/19, de 03 de maio de 2019, homologado pelo Edital nº 032/19, de 27 de maio de 2019,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - FICAM CONVOCADAS, as inscritas classificadas no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva de Assistentes de Alfabetização, homologado pelo Edital nº 032/19, de 27 de maio de 2019, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Marabu, nº 671, no dia **26/08/2019** (segunda-feira) às **09 horas**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43	Camila Astutti Beraldi de Matos
44	Nayara Pereira Ribeiro
45	Ariadne Cristine Bridiroli
46	Daiane Cristina Mendonça

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de agosto de 2019.

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - (PMA)

A comissão de licitação designada pela Portaria N.º 011/2019, constituída pelos Senhores Ricardo Kanehiro Koike, Israel Biason Filho, Presidente, Valter Kaor Ogaki, Renam Rodrigues Manoel, membros, e Josiane Cristina C. Pagan, apoio, comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto da Tomada de Preços n.º 002/2019, ou seja: **Contratação de empresa especializada para construção de pontes rurais (Orli, Cachoeirinha e Marcão) em cumprimento ao Plano de Trabalho integrante do processo n. 59204.002416/2016-94 autorizado pela Portaria 313/2018/MI, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA**, que após a análise e verificação da documentação, decidiu:

Proponente	Situação
CONTERSOLO – CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ N. 03.436.676/0001-10	Habilitado

Diante do exposto, foi aberto o envelope de nº 02 contendo a proposta de preços da proponente acima habilitada. Após a análise e verificação das propostas ofertadas para os lotes, classificaram-se conforme segue:

Lote 01 - Construção de Ponte na Estrada do KM 10 da PR 444 (Marcão)		
Proponente	Valor Global/Preço Total R\$	Classificação
CONTERSOLO – CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ N. 03.436.676/0001-10	R\$ 494.086,59	1ª Vencedora
Lote 02 - Construção de Ponte na Estrada Bisca (Orli)		
Proponente	Valor Global/Preço Total R\$	Classificação
CONTERSOLO – CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ N. 03.436.676/0001-10	R\$ 405.218,01	1ª Vencedora
Lote 03 - Construção de ponte na Estrada Giocondo (cachoeirinha)		
Proponente	Valor Global/Preço Total R\$	Classificação
CONTERSOLO – CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ N. 03.436.676/0001-10	R\$ 394.294,65	1ª Vencedora

Houve desistência expressa quanto aos prazos recursais às fases de habilitação e proposta pelo proponente conforme consta na ata de sessão.

Arapongas, 23 de agosto de 2019.

Ricardo Kanehiro Koike
Presidente da CPL